CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 16/05/14
Hora: 15:50
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 107/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAS DA SAÚDE - ASPS
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros serviços Terceiro Pessoa Física c/ 944..... R$ 11.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 873 – Locação de Stands, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), recurso Livre;

II 197 – Multa de Infração Vig. Sanitária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), recurso Livre e

III 13 – IRRF Pessoal Pens RPPS Próprio 60%, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE MAIO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 107/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente suplementação de valores na conta "Outros Serviços Terceiro Pessoa Física" do Projeto/Atividade "Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde - ASPS".

Especificamente, o requerido se deve para pagamento de aluguel do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.